

PORTARIA Nº: 150/2017

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,
este amparados pela Lei Orgânica Municipal,
em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da servidora,
Sr. MARIA MARLENE FARIA, do cargo de Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 2070, CPF nº
566.786.066-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de
aposentadoria por Tempo de Contribuição, na data de 01/08/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro
Social – INSS, conforme NB 1785611124, recebido no DRH em 06 de fevereiro de 2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de
verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a contar de 06/02/17.

ITAJUBÁ, aos 08 de Fevereiro de 2017.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JOÃO LAERCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo